

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURASecretário: **SÉRGIO LEÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015**

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 3.094 METROS DE RDUT-AT 34,5 KV E 3.321 METROS DE RDU-BT, COM 03 (TRÊS) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA E 03 (TRÊS) DE 45 KVA, NO SETOR ECOPORTO, EM PRAIA NORTE - TO.

Vencedora: ECP ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, R\$ 755.746,49 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

Objeto: RECOMPOSIÇÃO DE 3.540 METROS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER O TREVO DA RODOVIÁRIA, SITUADO NA TO-050, EM PALMAS - TO.

Vencedora: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 681.482,26 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Palmas - TO, 22 de Dezembro de 2015.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA SEMARH Nº 109, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e consoante o dispositivo no Ato Nº 35, de 01 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos Servidores designados para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato da Portaria SEMADES Nº 130, de 24 de junho de 2014, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
2014/39000/000165	MARCUS WAGNER CAVALCANTE DE SÁ, Número Funcional: 11464410-1	RUBENS PEREIRA BRITO Número Funcional: 641770-4	31/2014	M. M. MONTEIRO GRAVAÇÕES-ME	PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA REALIZAÇÃO DE 40 PROGRAMAS DE RÁDIO COM CONTEÚDO EDUCATIVO E A GRAVAÇÃO DE COLETÂNEA EM DVD

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

V. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**RESOLUÇÃO Nº 056, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Aprova os valores e os mecanismos para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.097, de 13 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando o que preconiza a Lei Estadual Nº 1.307, de 22 de março de 2002, no seu art. 4º, que institui a Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos como um dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando a competência do CERH para deliberar sobre os mecanismos e os valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado, proposto pelos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas, art. 1º da Lei 2.097 de 2002;

Considerando a proposta contida na Deliberação nº 004, de 21 de outubro de 2015, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso- CBH-RF, que estabelece mecanismos e propõe valores para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, a partir de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, nos termos do Anexo I da Deliberação nº 004, de 21 de outubro de 2015, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso- CBH-RF.

Art. 2º Aprovar os valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso- CBH-RF, nos termos do Anexo II da Deliberação nº 004, de 21 de outubro de 2015, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso- CBH-RF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Luzimeire Carreira	Aldo Araújo de Azevedo
Presidente	Secretário Executivo

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA**

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1381/2015

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2015/30550/005640,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir: